

1. Boa tarde a todos, nobres colegas de Ministério Público da União e dos Estados!

É uma honra participar deste evento, atendendo a convite formulado por Dr. Ailton Benedito, Procurador da República, colega respeitado e querido por todos nós.

2. Gostaria de começar com a advertência de Kary B. Mullis, ganhador de Prêmio Nobel, inventor do PCR, de que:

“A ciência está sendo julgada por pessoas que não a compreendem”.

O mais importante para decidir corretamente as questões relacionadas a Covid, tratamento, injeções ou “vacinas” Covid, direitos fundamentais em contexto de pandemia, não é propriamente uma batalha de noções e valores jurídicos, embora eles sejam, sim, essenciais e extremamente relevantes.

Fundamental é compreender os aspectos fáticos, científicos, destes temas, que são muito complexos, conquanto nenhum deles seja propriamente de difícil inteligência.

A maior arma de marionetes corruptas de Big Pharma e Big Tech é a extremada ignorância sobre temas científicos e médicos, mais ainda quanto a Covid, da imensa maioria da população (praticamente quase todos, mesmo em meios tradicionalmente conhecidos como “cultos”), aliada a sua credulidade, a sua falta de capacidade crítica contra narrativas, à facilidade com que aceitam mentiras repetidas mil vezes.

Aprenderam os manipuladores da opinião pública muito bem as lições do nazista Goebbels. *Na ex-imprensa, departamento de marketing de Big Pharma, mentiras são repetidas até serem aceitas como “\$iên\$ia”.*

Assim as narrativas são repetidas com absurdos como “há consenso científico quanto a injeções Covid; tratamento precoce não funciona”<sup>2</sup>.

“Deem-me controle dos meios de comunicação e transformarei qualquer nação numa vara de porcos”, significativa frase atribuída a Joseph Goebbels, ministro da Propaganda Nazista<sup>3</sup>.”

Interessante analogia seria considerar a situação de um árbitro que fosse chamado para apitar a final da Copa do Mundo de Futebol, mas sem que ele compreenda absolutamente nada das regras do jogo.

---

1

<sup>2</sup> <https://twitter.com/cefmatta/status/1499049594642210819?s=24>

<sup>3</sup> <https://www.rt.com/shows/documentary/167588-nazi-propaganda-lies-goebbels/>

<https://twitter.com/cefmatta/status/1452764511786647553?s=24>

Ou ainda a de um juiz ou Tribunal que fosse julgar um importantíssimo processo, mas valendo-se apenas de opiniões preconcebidas, baseadas apenas e tão-somente na versão mendaz de uma das partes, sem ouvir a outra e ainda sem possibilitar qualquer produção de provas.

3. Como destaca importante artigo<sup>4</sup>:

‘A pandemia de Covid é um dos eventos de doenças infecciosas mais manipulados da história, caracterizado por um fluxo interminável de mentiras oficiais liderado por burocracias governamentais, associações e conselhos médicos, mídia e agências internacionais.’

4. A sociedade, as pessoas em geral, os membros dos órgãos de Justiça, do Ministério Público e Poder Judiciário, estão todos sendo iludidos por propaganda incessante e enganosa, torpe, venal e corrupta, promovida por marionetes de Big Pharma, que chamam as injeções Covid, na verdade terapia genética experimental, de “vacinas” ou de “imunizantes”.

5. Onde tudo começou: em março/2020 Anthony Fauci disse que a taxa de mortalidade para Covid era de 2%, a de gripe sazonal é de 0,1%. Esta mentira, *exagerada 10 VEZES a mortalidade real de Covid*, de apenas cerca de 0,2% (e isto sob as variantes iniciais mais perigosas; não mais agora, não mais há muito tempo), é que deu origem a tantas medidas totalitárias de que hoje padece o mundo.

Desde então há manipulação, campanha ininterrupta **de terror e pânico**, mentiras sobre a doença, sua gravidade, tratamento precoce e supostas “vacinas”.

6. É absolutamente essencial ter em conta que:

*A Constituição da República não tira férias em ocasiões de graves crises, políticas ou sanitárias.*

*Os direitos fundamentais e liberdades civis nela previstos existem, conquista civilizatória de nações que superaram a barbárie, exatamente para serem respeitados nestes momentos<sup>5</sup>.*

---

<sup>4</sup> <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9062939/>

[https://twitter.com/cefmatta/status/1527399162043678722?s=24&t=HBdbyrIEAETQnIE\\_zCPgdg](https://twitter.com/cefmatta/status/1527399162043678722?s=24&t=HBdbyrIEAETQnIE_zCPgdg)

Quero destacar que as referências a mensagens anteriores de Twitter não só permitem acesso a outros conteúdos importantes, como fios de mensagens e referências científicas, como ainda acentuam as datas em que eu já havia acentuado determinados conceitos essenciais, certos fatos que já são conhecidos, especialmente no mundo científico, aliás há muito tempo, conquanto sejam muitas vezes ocultados por grandes meios de comunicações.

De outro lado, o exame de seu conteúdo e oportunidade permite uma análise sob a perspectiva da evolução do conhecimento científico do tema ao longo da história da “pandemia”.

5

<https://twitter.com/cefmatta/status/1364210037879697409?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

Se direitos fundamentais, garantias constitucionais e legais, pudessem ser suprimidos, desprezados, descartados, a pretexto de emergência pública, de declarações ou atos governamentais de urgência, a pretexto de “proteção” da saúde pública ou qualquer outra declarada motivação, as tais “urgências” jamais cessariam, como verificamos ocorrer agora em diferentes países, antes tidos como terras de respeito à Constituição e às leis.

7. *Vivemos uma crise de totalitarismo, arrogância, de ativismo ministerial e judicial, de exercício de poder absoluto e sem quaisquer limites, com total desprezo a garantias e limites constitucionais e legais.*

*Isto é a própria negação do estado de direito e do regime democrático<sup>6</sup>.*

8. ***A crise sanitária expõe grave crise de órgãos de Estado, como Ministério Público, Judiciário, Legislativo, para proteger a sociedade contra desmandos e abusos perpetrados a pretexto de proteger a saúde pública.***

*É preciso exigir respeito à Constituição da República e às leis<sup>7</sup>!*

9. *A “pandemia” de Covid expôs a extrema falibilidade, a falência, de órgãos e instituições de Estado para proteger os direitos humanos fundamentais, as garantias constitucionais e legais de cidadãos.*

*A constatação deste gravíssima falha é algo que com certeza choca a consciência de todos os operadores de Direito.*

*O mínimo que se pode exigir de órgãos de Justiça é que cumpram rigorosamente expressas garantias constitucionais de cidadãos e que façam respeitar os limites constitucionais impostos à ação do Estado. É esta sua função essencial<sup>8</sup>.*

A história há de julgar aqueles que desprezaram garantias e limites constitucionais, liberdades civis e direitos humanos fundamentais, para acolher propostas de totalitarismo sanitário, impostas por narrativas de terror e pânico<sup>9</sup>.

10. Desde o início da chamada “pandemia” de Covid, no início de 2020, muito impressionado com a recusa de e ordens para impedir tratamento imediato a doentes, com o cerceamento da liberdade médica para salvar seres humanos, com a imposição de medidas totalitárias, de desprezo à Constituição da República e

---

6

<https://twitter.com/cefmatta/status/1427612182217428998?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

7

<https://twitter.com/cefmatta/status/1368243630738178052?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

8

[https://twitter.com/cefmatta/status/1382793522798026755?s=24&t=Q5O4gpf\\_xPki\\_cWdsleoKQ](https://twitter.com/cefmatta/status/1382793522798026755?s=24&t=Q5O4gpf_xPki_cWdsleoKQ)

9

[https://twitter.com/cefmatta/status/1414272418114326529?s=24&t=Q5O4gpf\\_xPki\\_cWdsleoKQ](https://twitter.com/cefmatta/status/1414272418114326529?s=24&t=Q5O4gpf_xPki_cWdsleoKQ)

2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

às leis, passei a estudar com profundidade o tema Covid, tratamento e “vacinas”. Leio os estudos científicos sobre tais temas todos os dias.

Por este motivo tornei-me conhecido no meio de médicos e cientistas independentes, que honram o juramento de Hipócrates. Por isto fui convidado para palestrar<sup>1011</sup> no 1º Congresso Mundial de Médicos sobre Covid realizado em Brasília em dezembro/2021, promovido pelo World Health Council e pela associação Médicos pela Vida.

Por isto fui novamente convidado para palestrar no 2º Congresso Mundial de Médicos sobre Covid, que será realizado nos dias 30/junho a 03/julho/2022, em Foz do Iguaçu, Paraná, entre as maiores autoridades no tema de todo o mundo.

11. Alguns aspectos científicos, desconhecidos da imensa maioria da população e de autoridades jurídicas, devem ser destacados, acentuados, para melhor compreensão dos contornos do tema.

12. As injeções genéticas Covid, *chamadas de vacinas apenas por marketing, apenas para enganar a população*, facilitando assim sua aceitação, na verdade constituem *terapia genética experimental*, e *fazem com que o próprio corpo humano passe a produzir, de modo descontrolado e imprevisível, por tempo indeterminado* (já há estudos que indicam vários meses, outros que constataram que sua carga genética passou a *integrar o DNA humano, alterando permanentemente células do fígado*<sup>12</sup>) **toxinas extremamente patogênicas e frequentemente mortais, que são as proteínas spike.**

Estas proteínas spike, não introduzidas pelas próprias injeções (como muitos leigos equivocadamente imaginam), mas que passam a ser produzidas no corpo humano por força da carga genética da terapia genética experimental, por células agora quiméricas, misto de humano e de vírus, ainda são embasadas naquelas características do vírus SARS-Cov-2 “original” (difícil chamar de original algo que acredita-se haver sido manipulado em laboratório com pesquisas de ganho-de-função).

13. Quase ninguém compreende que recebeu de injeções genéticas Covid (mRna/vetor viral) não pequena quantidade de vírus inativado, mas sim uma carga genética experimental que faz células de seu próprio corpo produzir indefinidamente toxinas extremamente patogênicas e letais, as proteínas spike<sup>13</sup>.

---

<sup>10</sup> <https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:3104fe9a-47bc-408a-a086-a7e494722dfa#pageNum=1>

<sup>11</sup> <https://twitter.com/cefmatta/status/1471538594066145289?s=20&t=yerVdGdrIUyOj3XQx312g>

<sup>12</sup> “Intracellular Reverse Transcription of Pfizer BioNTech COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 In Vitro in Human Liver Cell Line” (<https://www.mdpi.com/1467-3045/44/3/73/htm>)

<sup>13</sup> <https://twitter.com/cefmatta/status/1533235750094921733?s=20&t=S-4d8T007G4vR7GFjNIUHg>

14. Nenhuma das injeções genéticas, de tecnologia mRNA ou vetor viral (Pfizer, Moderna, Astrazeneca, Janssen, e outras), *nenhuma delas protege ninguém, não imuniza ninguém*, não preenchem o conceito científico de vacinas.

Não há absolutamente nenhuma prova de eficácia das injeções Covid.

O que estudos, quase 100% deles elaborados por profissionais sob conflito de interesses com Big Pharma, que auferem de farmacêuticas, direta ou indiretamente, patrocínio, subvenções e vantagens econômicas, apontam são meras “evidências” indiretas, contagem de número de anticorpos (sem nem mesmo distinguir os facilitadores, quando distinguidos revela-se que o número de anticorpos facilitadores é muito maior, além de tempo curtíssimo de não contágio após a inoculação.

Não há um único estudo controlado, randomizado, duplamente cego que compare “vacinação” e não “vacinação” Covid quanto a supostos benefícios contra efeitos adversos, e estado geral de saúde.

Passados já um ano e meio da administração em massa de tais injeções Covid, todos entendem o motivo: é que ficara claramente demonstrada a absoluta ausência de benefício das injeções quanto à população em geral e mesmo quanto a qualquer grupo específico, mesmo que fossem muito idosos ou pessoas de saúde fragilizada.

A prova concreta, real, inquestionável que existe em todo o mundo, é de que pessoas “vacinação”, inoculadas ou picadas, com as injeções experimentais contraem o vírus Sars-Cov-2, desenvolvem a doença Covid, a transmitem para terceiros, desenvolvem formas graves da doença e morrem de Covid.

Assim, *as injeções genéticas são responsáveis por **dezenas de milhares de mortes e muitos milhões de casos de efeitos adversos graves**, já oficialmente registrados em sistemas de farmacovigilância americano (VAERS), europeus (Eudravigilance) e britânico (Yellow Card System)*<sup>14</sup>.

Além disto, *como o demonstram mais de MIL estudos científicos*<sup>15</sup>, *fragilizam o sistema imunológico de suas cobaias, reduzem sua capacidade de lutar contra infecções de modo geral, inclusive Covid, além de danificar o sistema de reparo de DNA, algo que já se revela responsável por cânceres agressivos, em crianças, homens e mulheres, doenças neurodegenerativas gravíssimas, como demência, Parkinson's, paralisia, cegueira, surdez, esclerose múltipla*<sup>16</sup>, entre centenas de outras, que dia a dia são descobertas e apontadas

---

14

<https://twitter.com/cefmatta/status/1505243676439683084?s=20&t=LbhWzKNZ0LDDaBRUJc0n0Ow>

15 <https://www.thegatewaypundit.com/2022/02/list-1000-different-studies-show-extensive-evidence-covid-19-vaccines-adverse-events/>

16 <https://elcolectivodeuno.wordpress.com/2021/12/29/how-much-more-evidence-do-you-need-here-is-a-list-of-860-scientific-studies-and-reports-linking-covid-vaccines-to-hundreds-of-adverse-effects-and-deaths/>

2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

em estudos científicos elaborados por médicos e cientistas dedicados e independentes, que não se venderam à indústria farmacêutica.

15. De outro lado, dias atrás médico e cientista PhD, de renome internacional, me relatou que em sua clínica já atendeu 10 casos de pessoas que, anteriormente curadas de câncer, tiveram recidiva dentro do período de 45 dias após haverem sofrido as injeções genéticas.

16. É relevante ter em conta que, mesmo quando não há mortes e doenças graves imediatamente produzidas (em poucas semanas), médicos e cientistas estimam que a produção contínua das proteínas spike, toxinas extremamente perigosas e patogênicas, em diferentes órgãos do corpo humano, coração, cérebro, pulmões, fígado, testículos e ovários, pode levar a uma catástrofe de muitos milhões (dezenas ou até centenas) de doenças gravíssimas e mortes dentro de tempo relativamente curto, possivelmente 2-4 anos<sup>1718</sup>.

17. A obrigatoriedade de vacinas experimentais, e já com grave rastro de mortes e efeitos adversos, constitui gravíssima violação a direitos humanos fundamentais, uma negação de todo avanço de humanidade obtido através do Código de Nuremberg.

O Código de Nuremberg proíbe a obrigatoriedade de procedimentos médicos, tratamentos, medicamentos ou injeções ou vacinas experimentais. Seres humanos não são cobaias de laboratório ou de tiranetes.

***A obrigatoriedade destes experimentos científicos constitui um dos maiores crimes contra a humanidade jamais perpetrados.***

18. De outro lado, *não há no momento nenhum sentido científico e humanitário em desenvolver vacinas contra Covid*, cujas variantes atuais, todas derivadas de Ômicron, são brandíssimas, de baixíssimo índice de letalidade.

19. Antes de 2021 era possível ser pago para ser cobaia de experimentos científicos de gigantes farmacêuticas. Agora Big Pharma ganha bilhões de dinheiro público para fazer da humanidade meras cobaias de injeções perigosas e potencialmente letais.

Quem recusa ser cobaia é punido<sup>19</sup>.

20. Como acentua Dr. Paul Marik:

---

<sup>17</sup> <https://virologyj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12985-022-01831-0>

<sup>18</sup>

[https://twitter.com/P\\_McCulloughMD/status/1534355487394775040?s=20&t=S-4d8T007G4vR7GFjNIUHq](https://twitter.com/P_McCulloughMD/status/1534355487394775040?s=20&t=S-4d8T007G4vR7GFjNIUHq)

<sup>19</sup>

<https://twitter.com/cefmatta/status/1533870916047872000?s=20&t=S-4d8T007G4vR7GFjNIUHq>

‘Dados oficiais dos sistemas de saúde israelense e do Reino Unido mostram que os “vacinados” são mais propensos a contrair COVID e serem hospitalizadas do que os não picados.

A insistente narrativa de “seguras e eficazes” é uma completa mentira.

Injeções Covid são ineficazes e perigosas.’<sup>20</sup>

21. Quanta prova dos males provocados pelas injeções Covid é necessária? Segue lista de MAIS de MIL estudos científicos e relatórios associando injeções Covid a mortes e efeitos adversos graves, como miocardite, trombose, AVCs, trombocitopenia, danos neurológicos, anafilaxia, paralisia ascendente, etc.<sup>2122</sup>

Chocante, criminoso: *estudo científico comprova que o código genético das injeções genéticas Covid, que faz células do corpo humano produzir toxinas patogênicas e potencialmente letais, as proteínas spike, pode ser transcrito reversamente no genoma humano. É possível que a produção das proteínas letais seja permanente*<sup>2324</sup>.

22. Não é possível nem razoável a órgãos de Justiça, a órgãos de Estado, dar margem a interpretações jurídicas que sempre implicam em negar a própria existência do estado de direito, em desprezar e rasgar a Constituição da República e as leis em vigor.

Para tiranos, ditadores, garantias constitucionais, direitos humanos fundamentais e liberdades civis são algo que pode ser desprezado e rasgado a qualquer momento se cidadãos (eles preferem chamá-los de súditos) não os obedecerem<sup>25</sup>.

---

20

<https://twitter.com/cefmatta/status/1533865377033293826?s=20&t=S-4d8T0O7G4vR7GFjNIUHq>

21 <https://elcolectivodeuno.wordpress.com/2021/12/29/how-much-more-evidence-do-you-need-here-is-a-list-of-860-scientific-studies-and-reports-linking-covid-vaccines-to-hundreds-of-adverse-effects-and-deaths/>

22

<https://twitter.com/cefmatta/status/1533580053719957504?s=20&t=S-4d8T0O7G4vR7GFjNIUHq>

23 “Intracellular Reverse Transcription of Pfizer BioNTech COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 In Vitro in Human Liver Cell Line”  
<https://www.mdpi.com/1467-3045/44/3/73/htm>

24

<https://twitter.com/cefmatta/status/1497595129170997254?s=20&t=yerVdGdriUYoRj3XQx312g>

25

<https://twitter.com/cefmatta/status/1439657094030974979?s=20&t=94C9tiiQ-bYRGDP6jM3ug>

23. Tudo começou com campanha de terror e promessas de restrições temporárias. Agora jogadas liberdades civis e garantias constitucionais no lixo, o passe sanitário suprime direitos humanos fundamentais.

Passo a passo, subjugada a sociedade, há apenas concessões precárias de tiranos<sup>26</sup>.

24. Desde o início da crise sanitária e da perversa campanha midiática de terror e pânico, verificamos como muitos passaram a confundir a renúncia à liberdade com uma falsa sensação de segurança, enquanto todos são chamados a juntarem-se ao cárcere totalitário<sup>27</sup>.

25. Quem quer “vacinas” experimentais Covid, que as tome.

A ausência de garantia a longo prazo e seu rastro de mortes e sequelas a curto prazo são absolutamente incompatíveis, jurídica e moralmente, com obrigatoriedade.

Liberdades individuais são garantias constitucionais insuperáveis<sup>28</sup>.

É eticamente errôneo exigir que alguém submeta-se a vacinação experimental Covid, *com comprovados riscos graves de saúde e vida*, que nem sequer impede infecção, transmissão a terceiros, ou morte.

É também inconstitucional, ilegal, absurdo, anticientífico, torpe<sup>29</sup>.

Para partidários do passe sanitário, da obrigatoriedade de terapias genéticas experimentais Covid, eufemisticamente “vacinas”, invalidez e sequelas debilitantes permanentes ou morte são algo que você ou alguma pessoa querida poderão ter que sacrificar “pelo bem comum”<sup>30</sup>.

26. Covid econômico: durante a crise sanitária medidas de confinamento e lockdown asseguraram concentração ainda maior de riqueza e poder em favor de

26

<https://twitter.com/cefmatta/status/1444002096064434187?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

27

<https://twitter.com/cefmatta/status/1443964483123175428?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

28

<https://twitter.com/cefmatta/status/1437503551354384384?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

29

<https://twitter.com/cefmatta/status/1436000732348657665?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

30

<https://twitter.com/cefmatta/status/1424026671859052545?s=20&t=94C9tiiqQ-bYRGDP6jM3ug>

2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

bilionários em detrimento das dezenas de milhões que perdem seus empregos e de pequenas empresas arruinadas<sup>3132</sup>.

Explica Dr. Jay Bhattacharya, MD PhD, Professor da Stanford University:  
'Lockdowns são o pior erro de saúde pública dos últimos 100 anos. Estaremos contando os danos catastróficos à saúde e psicológicos, impostos a praticamente todas as pessoas pobres na face da terra, por uma geração<sup>33</sup>.'

27. “A Constituição não é absoluta”, frase preferida de gente totalitária, que sempre põem suas preferências ideológicas e conveniências pessoais acima de qualquer garantia ou comando constitucional.

Se algo contraria seus interesses são capazes até de dizer que vedado significa permitido.

Consentimento informado para o totalitarismo é o mesmo que submissão por coerção e supressão de informação.

28. A pandemia de Covid será lembrada na história como exemplo de como Big Pharma, Big Tech e tiranetes aproveitaram-se de crise sanitária para impor medidas totalitárias, restrição de direitos humanos fundamentais e de garantias constitucionais, para auferir gigantescos lucros e ainda maior poder.

*Tudo sem reação oportuna das instituições de proteção da cidadania.*

29. Em 1976 a vacina da gripe suína foi retirada do mercado nos EUA por ser muito perigosa, porque causou 25 mortes e casos de Guillain-Barré. Já as injeções Covid, nos Estados Unidos, na Europa e Reino Unido, já chegam a mais de 70 MIL mortes e milhões de efeitos adversos.

*São mais de mil vezes mais mortes associadas às atuais injeções experimentais Covid!*

30. *Onde há risco, tem que haver escolha.*

*Produtos perigosos, injeções, remédios ou mesmo vacinas, jamais podem ser tornados obrigatórios.*

É incompatível com o direito e a ética a obrigatoriedade de injeções experimentais.

Se não fossem experimentais mas imunizantes, vacinas de verdade, e causando mortes, efeitos adversos graves, como miocardite, danos neurológicos e ao sistema imunológico, jamais poderiam ser obrigatórias.

---

<sup>31</sup> <https://www.forbes.com/sites/chasewithorn/2020/12/16/the-worlds-billionaires-have-gotten-19-trillion-richer-in-2020/?sh=139d2ab17386>

<sup>32</sup> <https://twitter.com/cefmattd/status/1365331533100417031?s=20&t=TbcagZO9mR3sIHZz7il03Q>

<sup>33</sup> <https://www.newsweek.com/stanford-doctor-calls-lockdowns-biggest-public-health-mistake-weve-ever-made-1574540>

31. Garantias constitucionais, direitos humanos fundamentais, liberdades civis e individuais asseguradas na Constituição Federal só podem ser objeto de alguma espécie de restrição *por via de lei federal, jamais por decreto ou mesmo leis estaduais e municipais, muito menos por atos administrativos de quaisquer instituições públicas ou privadas.*

32. NÃO existe lei federal que permita a imposição do chamado “passaporte” ou passe sanitário.

A Lei 13.979/2020 permite ‘vacinação’.

É erro grosseiro de ciência confundir injeção com vacinação.

Só porque a terapia genética experimental Covid (mRna ou de vetor viral) é injetada, isto NÃO a transforma em vacina, e muito menos em imunizante.

Só porque um produto é injetado com seringa e agulha, ele não é vacina. Senão viciado em heroína tomaria “vacina” todo dia.

*É preciso atentar à natureza e aos efeitos da substância. Se não imuniza, não impede infecção nem transmissão, NÃO é vacina!*

Chamar de “imunizante” injeções genéticas Covid, por marketing “vacinas”, é erro técnico e faz parte da narrativa de desinformação. *Nem mesmo Big Pharma prometeu imunizar ninguém contra Covid, e tais injeções comprovadamente não impedem nem infecção nem transmissão a terceiros.*

33. Através da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, declarou o fim do estado de emergência, o que torna claríssima a absoluta desnecessidade de medidas extravagantes para combater a crise de Covid, que reconhecidamente tornou-se meramente endêmica, e, sob as atuais variantes derivadas de Ômicron, apresenta baixíssimos índices de letalidade<sup>34</sup>.

34. A propósito, importante trabalho científico, da lavra do Dr. John Ioannidis, médico e cientista PhD, o mais famoso epidemiologista do mundo, já apontara que Covid, mesmo sob as variantes iniciais mais virulentas, apresentava *taxa de letalidade de 0,03-0,04% para quem tem menos de 70 anos, o que significa que apenas 3-4 pessoas em 10 mil morrem quando contaminadas por Covid*<sup>35</sup>.

35. Outro tópico sumamente importante são os conflitos de interesse, Covid e fraudemia.

O primeiro passo para evitar falsos depoimentos, falsa perícia, suspeição, conflitos de interesse, opiniões compradas, é a *imediate exclusão de conselhos científicos de qualquer profissional que receba patrocínio ou qualquer benefício de empresas farmacêuticas.*

---

<sup>34</sup> [https://www.nature.com/articles/s41591-022-01887-z\\_reference.pdf](https://www.nature.com/articles/s41591-022-01887-z_reference.pdf)

<sup>35</sup> <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33026101/>

2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

Órgãos de Justiça não podem tolerar que “comitês científicos” que orientem quaisquer órgãos públicos ou a sociedade sejam integrados por pessoas patrocinadas ou que recebam benefícios e vantagens de Big Pharma.

O conflito de interesses, a suspeição, a parcialidade são evidentes.

Sem saber o que está por trás de certas "opiniões" de alguns médicos sob conflitos de interesse, tanto o público como a Justiça, órgãos estatais, podem ser iludidos por ideias que não visam beneficiar a sociedade ou a saúde pública, mas, sim, aquilo que o dinheiro influenciou.

Profissionais sob conflito de interesses só podem ser ouvidos na qualidade de representantes das empresas que lhes pagam, patrocinam, concedem benefícios diretos ou indiretos. *A representação de interesses privados jamais pode ser disfarçada, confundida com o interesse público.*

Um conselho científico Covid com membros sob conflito de interesse com Big Pharma é o mesmo que um órgão estatal composto por empregados das empresas vencedoras da licitação para julgar a qualidade dos serviços e pedidos de aumento de preços.

A suspeição, parcialidade, é translúcida, palpável, objetiva, concreta.

36. Em recente encontro global de médicos sobre Covid foi emitida a seguinte declaração em conclusão, *representando 17 mil médicos e cientistas*: Physician’s Declaration Updated Global Covid Summit<sup>36</sup>:

‘Declaramos e os dados confirmam que as injeções experimentais de terapia genética covid-19 devem terminar.

Declaramos que os médicos não devem ser impedidos de fornecer tratamento médico que salva vidas.

Declaramos o estado de emergência nacional, que facilita a corrupção e estende a pandemia, deve ser imediatamente encerrado.

Declaramos que a privacidade médica nunca deve ser violada e todas as restrições sociais e de viagem devem cessar.

Declaramos que as máscaras não são e nunca foram proteção eficaz contra um vírus respiratório no ar no ambiente da comunidade.

Declaramos que o financiamento e a pesquisa devem ser estabelecidos para danos da vacinação, morte e sofrimento.

Declaramos que nenhuma oportunidade deve ser negada, incluindo educação, carreira, serviço militar ou tratamento médico, quanto à escolha de rejeitar uma injeção.

Declaramos que Pfizer, Moderna, Biontech, Janssen, Astra Zeneca e seus facilitadores, retiveram e voluntariamente omitiram informações de segurança e eficácia a pacientes e médicos e devem ser imediatamente processados por fraude.

---

<sup>36</sup> <https://globalcovids Summit.org/news/declaration-iv-restore-scientific-integrity>  
2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

Declaramos que o governo e as agências médicas devem ser responsabilizadas.<sup>37'</sup>

37. A Constituição brasileira, de 1988, determina um regime jurídico constitucional de garantias individuais especialmente forte em razão de seu passado recente de regimes de exceção democrática.

**As garantias constitucionais, os direitos fundamentais e liberdades civis**, previstas no artigo 5º NÃO podem ser destruídas, minoradas, cassadas por meio de lei ordinária.

**Estas garantias constituem cláusulas pétreas, a serem sempre respeitadas, seja por legisladores, seja por órgãos de Justiça ou do Poder Executivo.**

Medidas de restrição a direitos individuais necessariamente têm que estar expressamente previstas na Constituição da República e em lei federal e seguir rigorosamente seus limites.

Estas regras estão previstas no Título V, Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, em seu Capítulo I, Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, artigos 136 a 141.

Este sistema de garantias ao cidadão foi criado como reação e prevenção derivadas do período de exceção constitucional.

*A Constituição brasileira impõe assim rigidamente limites à atuação do Estado de maneira a impedir restrições a direitos humanos fundamentais e a liberdades civis.*

As restrições mais graves a direitos fundamentais, que só podem ser impostas por 30 dias, renováveis apenas por 30 dias, ouvidos o Conselho da

---

<sup>37</sup> We declare and the data confirm that the COVID-19 experimental genetic therapy injections must end.

We declare doctors should not be blocked from providing life-saving medical treatment.

We declare the state of national emergency, which facilitates corruption and extends the pandemic, should be immediately terminated.

We declare medical privacy should never again be violated, and all travel and social restrictions must cease.

We declare masks are not and have never been effective protection against an airborne respiratory virus in the community setting.

We declare funding and research must be established for vaccination damage, death and suffering.

We declare no opportunity should be denied, including education, career, military service or medical treatment, over unwillingness to take an injection.

We declare that first amendment violations and medical censorship by government, technology and media companies should cease, and the Bill of Rights be upheld.

We declare that Pfizer, Moderna, BioNTech, Janssen, Astra Zeneca, and their enablers, withheld and willfully omitted safety and effectiveness information from patients and physicians, and should be immediately indicted for fraud.

We declare government and medical agencies must be held accountable.

<https://globalcovids Summit.org/news/declaration-iv-restore-scientific-integrity>

2022-06-10 ESMPU palestra direitos fundamentais pandemia Covid

República e o Conselho de Defesa Nacional, se autorizado pelo Congresso Nacional, são as previstas quanto ao Estado de Sítio, que em seu artigo 139 prevê:

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

- I - obrigação de permanência em localidade determinada;
- II - detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;
- III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;
- IV - suspensão da liberdade de reunião;
- V - busca e apreensão em domicílio;
- VI - intervenção nas empresas de serviços públicos;
- VII - requisição de bens.

38. Vale lembrar que a Lei 13.979/2020 em nenhum momento autorizou, nem poderia fazê-lo, sob pena de clara inconstitucionalidade, a proibição do trabalho honesto, a imposição de toque de recolher, o fechamento de empresas particulares, ou restringiu o livre direito de ir e vir de pessoas sadias, entre tantos outros absurdos perpetrados com base em meros atos administrativos de prefeitos e governadores.

Muito menos teria tal ato legislativo autorizado a obrigatoriedade de injeções experimentais, de produtos perigosos com rastro de dezenas de milhares de mortes e milhões de graves efeitos adversos.

Algo que claramente é contrário a direitos humanos fundamentais, que viola até mesmo o direito internacional público, que constitui claro crime contra a humanidade.

39. Quero ainda por fim enfatizar que:

A simples circunstância de um tribunal tomar decisões, monocráticas ou colegiadas, absurdas, teratológicas, que violam a Constituição da República ou leis em vigor, não perfaz transmutação da natureza das coisas.

*Um tribunal não possui o dom da magia ou da alquimia.*

Elas cairão.

40. Muito obrigado a todos.  
Brasília, 10 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO FONSECA DA MATTA  
Procurador de Justiça